

Lei n.º__/2013

de __ de Dezembro

O Orçamento Geral do Estado é o principal instrumento da política económica e financeira do Estado Angolano que, expresso em termos de valores, para um período de tempo definido, demonstra o programa de operações a realizar e determina as fontes de financiamento desse programa.

O Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2014, doravante designado por Orçamento Geral do Estado/2014, é elaborado e aprovado nos termos dos prazos estabelecidos pela Lei nº15/10, de 14 de Julho, Lei do Orçamento Geral do Estado.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos das disposições combinadas da alínea e) do artigo 161.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte:

LEI QUE APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2014